



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.131, de 10 de março de 1989.

CONCEDE REAJUSTE PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL INTER-DISTRITAL.

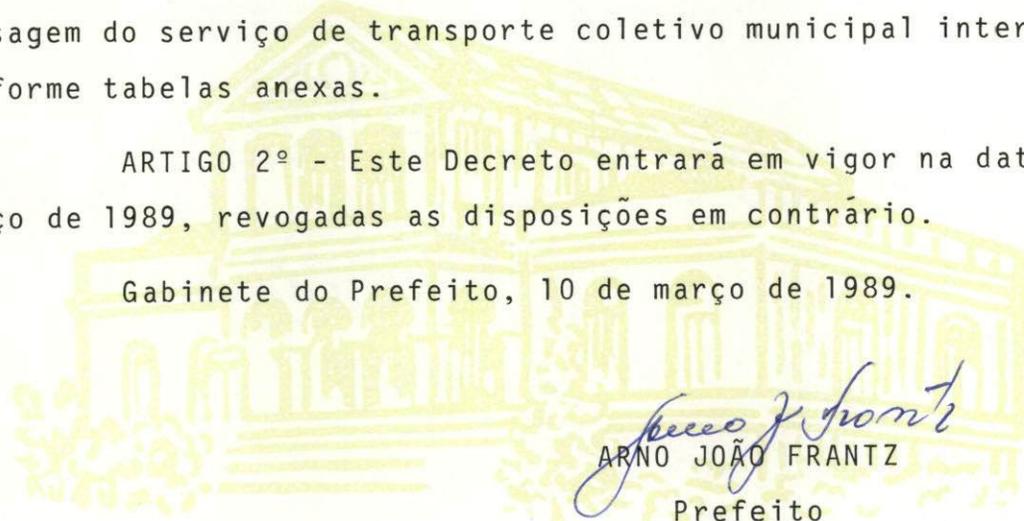
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um reajuste de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento) sobre as tarifas em vigor nesta data, para a passagem do serviço de transporte coletivo municipal interdistrital, conforme tabelas anexas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 1989.



Arno João Frantz
ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Eliceu Werner Scherer
Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração